



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0460/19
PLL Nº 209/19**

LEI Nº 12.723, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina Rua Dinarte de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Onze - Loteamento Liberdade Mário Quintana -, localizado no Bairro Farrapos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 5º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 12.723, de 21 de setembro de 2020, como segue:

Art. 1º Fica denominado Rua Dinarte de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Onze - Loteamento Liberdade Mário Quintana -, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**Ver. Reginaldo Pujol,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. João Carlos Nedel,
1º Secretário.**

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol**,



Presidente, em 23/09/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cavalheiro Nedel, Vereador**, em 29/09/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0167245** e o código CRC **27844FA8**.
